



ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 044/08

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ e o Regulamento Geral das Competições;

RESOLVE

Conforme pedido de licença esportiva, publicado no BO nº 7509 de 01 de agosto do corrente, comunicamos que a Associação Esporte Clube Rio São Paulo , fica impossibilitada de participar de qualquer competição já iniciada ou a iniciar, nesta Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 agosto de 2008.
ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice-Presidente de Coordenação Técnica